



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

PORTEARIA Nº 275/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Escolas Municipais no período do Recesso 2023 a 2024, no município de Pendências/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recesso escolar no âmbito das escolas e demais instituições ligadas a rede municipal de ensino de Pendências/RN.

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do art. 84 da Lei Municipal nº 333/2001;

CONSIDERANDO os artigos 21 e 26 do capítulo X, inciso XI, da Lei Municipal nº 559/2013;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o expediente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Escolas Municipais e das Instituições ligadas a esta secretaria funcionem da seguinte maneira:

§ 1º - No período de **26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024** os serviços desta secretaria e das instituições ligadas a ela estarão suspensos.

I – A Secretaria de Educação e Desporto, Escolas e demais instituições ligadas a este órgão, nesse período, deverão atender em regime de sobreaviso deixando sempre um telefone de contato disponível para atendimento mediante necessidades.

§ 2º - No período de **08 a 31 de janeiro de 2024** as instituições de ensino e a SMED deverão funcionar no horário definido **das 07h às 13h**.

Art. 2º - Determinar o cumprimento do registro de frequência diariamente no livro de ponto.

Art. 3º - Determinar que cada instituição faça expedição de portaria interna assinada pelo gestor da escola sobre o período de funcionamento da unidade escolar, conforme o que estabelece esta portaria com envio de cópia para esta Secretaria;

Art. 4º - Afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.

Art. 5º - Serão responsabilizados disciplinarmente os servidores das instituições que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho e ao registro de ponto.

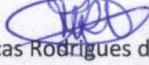
Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da SMED.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e devendo ser publicada no Diário Oficial do Município de Pendências/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Pendências/RN, 26 de dezembro de 2023.


Francisca das Graças Rodrigues do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 300
Port. 025/2021